

ACÓRDÃO Nº 919/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 018.197/2015-9
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Aldo Alves Ferreira (CPF 725.800.118-20), ex-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
4. Unidade: Governo do Estado do Amapá
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos por Aldo Alves Ferreira, ex-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública no Amapá, contra o Acórdão 9.471/2017 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 6/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0919-06/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral